



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO  
AUTARQUIA MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO Nº 10/2020  
(Prorrogação Contratual)**

**4º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2016**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 203/2016.**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO IMASF, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

Por este instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**, pessoa jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1258, de 16/11/64), com sede à Rua Dom Luiz nº 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 59.149.823/0001-26, neste ato representado pela Diretora Superintendente, Sra. **ANA LUÍSA DE OLIVEIRA PONTES**, portadora do R.G. nº 28.333.493 e do CPF/MF nº 296.146.318-13 e, do outro, a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME**, com endereço à Rua Étore Cataruzzi, nº 53, Jd. Rina, Santo André - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 14.914.101/0001-82, neste ato representada pelo seu Administrador **GUSTAVO MELO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.204.328-3 e inscrito no C.P.F./MF sob nº 405.001.198-05, resolvem, de comum acordo:

**a) Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016, prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 08 de novembro de 2.020, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.**

O valor mensal passa a ser da ordem de **R\$ 20.930,148** (vinte mil, novecentos e trinta reais e cento e quarenta e oito milésimos de real), e, o dispêndio anual devidamente atualizado na ordem de **R\$ 251.161,78** (duzentos e cinquenta e um mil reais, cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), ficando ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016.

E por estarem as partes de comum acordo com os termos deste instrumento de Aditamento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2020.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

**GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME**

*(assinado no original)*

**ANA LUÍSA DE OLIVEIRA PONTES**  
Diretora Superintendente

*(assinado no original)*

**GUSTAVO MELO DE SOUZA**  
Administrador

Testemunhas:

1) *(assinado no original)*

Vagner Amato de Almeida – RG 18.473.392-8

2) *(assinado no original)*

Fátima Maria Xandú da Silva – RG: 15.387.094-1